



LEI Nº 2.237 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do código da unidade orçamentária disposta no Artigo 2º da Lei 2.230, de 28 de julho de 2021, e dá outras providências.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o código de identificação da unidade orçamentária disposta no Artigo 2º da Lei 2.230, de 29 de Julho de 2021, sendo que, onde se lê "**519-09.02.18.542.0008.1.037.449052.05.1100000**", passa-se a ler "**519-09.02.18.542.0008.1.037.449051.05.1100000**".

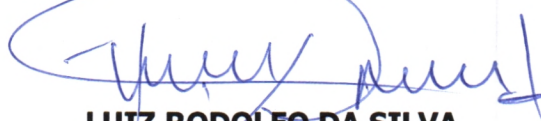
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 12 de Agosto de 2021.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos